



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 89/2025

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME a parte final “conforme disposto na Lei Municipal nº6.513/2022” do Art. 1º do Projeto de Lei nº 89/2025, que "*Fica considerada como patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial do Município de Mogi Mirim a “Marcha para Jesus”.*”

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 05 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - NXHB-1K5G-6YA9-9166



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 88/2025 faz menção a Lei Municipal nº6.513/2022. Contudo, tal lei não guarda nenhuma relação com o assunto do projeto de lei em questão, pois a Lei Municipal nº6.513/2022 possui a seguinte ementa: “*Dispõe sobre a criação do bombeiro civil municipal de Mogi Mirim.*”

Logo, se faz necessária a aprovação da presente emenda para suprimir a parte final do artigo 1º.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - NXH8-1K5G-6YA9-9166



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NXH81K5G6YA99166>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NXH8-1K5G-6YA9-9166

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - NXH8-1K5G-6YA9-9166